

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL

Representantes do Pessoal Não Docente (2025/2029)

Convocatória Eleitoral

Nos termos dos artigos n.º 12, 14 e 15 do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé (código 145439), encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente para o Conselho Geral, que decorrerá no dia 3 de dezembro, das 9h00 às 16h30, na sala de docentes da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis (sede do agrupamento).

Normas do Processo Eleitoral

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 — Os representantes do pessoal não docente ao Conselho Geral candidatam-se em listas constituídas por quatro elementos, sendo os dois primeiros candidatos a membros efetivos e os dois últimos a membros suplentes.
- 2 — Podem integrar as listas os trabalhadores não docentes com vínculo válido ao Agrupamento de Escolas D. Dinis.
- 3 — Os impressos para constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos ou obtidos através da página eletrónica do Agrupamento.
- 4 — As listas, rubricadas por todos os candidatos e apresentadas em formulário próprio, devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola-sede, ao cuidado do Diretor ou de quem o legalmente substituir. Após receção, serão afixadas em placar próprio nas salas do pessoal não docente das escolas do Agrupamento.
- 5 — As listas devem ser entregues até ao dia 26 de novembro de 2025, no horário de expediente dos Serviços Administrativos.
- 6 — Até à data da eleição, os Serviços Administrativos organizam os cadernos eleitorais, contendo todos os trabalhadores com capacidade eleitoral ativa. Estes cadernos servirão de base ao processo de votação e ao respetivo descarregamento de votos.

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

1 — A mesa eleitoral é única e constituída por três membros efetivos (dois docentes e um não docente) e dois membros suplentes (um docente e um não docente), nomeados por despacho do Diretor.

2 — Foram nomeados para a mesa eleitoral:

Presidente da Mesa Eleitoral: Aníbal Soutinho

1.º Vogal: Isabel Gonçalves

2.º Vogal: Luísa Parreira

Suplentes: Rui Rocha / Helena Ninhos

3 — A urna estará aberta das 9h00 às 16h30, salvo se todos os eleitores inscritos tiverem já exercido o seu direito de voto.

4 — Cada lista concorrente pode indicar um delegado para acompanhar os atos eleitorais.

5 — O sufrágio é direto, secreto e presencial.

6 — A abertura da urna é pública, sendo lavrada ata assinada por todos os membros da mesa eleitoral, contendo os resultados apurados, a apreciação global do processo eleitoral e o respetivo parecer de validação.

7 — A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Quarteira, 18 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento

Dora Pinto